LEI Nº 917/68

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO ASFALTO DA NOVA AVENIDA, EXCEDENTES DOS 10.000 m2 (DEZ MIL METROS QUADRADOS) JA AUTORIZADOS.

A Câmara municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de NCR$92.695,75 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) para pagamento de 5.972 m2 (cinco mil novecentos e setenta e dois metros quadrados) de asfaltamento excedentes dos 10.000 m2 (dez mil metros quadrados) já autorizados, assim como outros serviços assim especificados:

a) Pavimentação completa
4.532 m2 X NCR$10,87 — NCR$49,262,84

b) Pavimentação faltando sómente capa
1.440m2 X NCR$7,27 — NCR$10.468,80

c) Terraplanagem além de 0,30m de espessura
4.792,000m3 X NCR$2,39 — NCR$11.452,88

d) Confecção de base na espessura a mais de 0,24m. (média), inclusive excavações, carga e transporte de cascalho
Confeções de base
17.000,00m2 X NCR$0,40 — NCR$ 6.800,00

Exc. carga de transporte de cascalho
4.080,000m3 X NCR$3,50 — NCR$14.280,00

e) Mão de obra aplicada em serviço complementares Demolição de alicerceres
320 homens hora X NCR$0,77 — NCR$ 246,40

Drenos
240 homens hora X NCR$0,77 — NCR$ 184,80

NCR $92.695,72

ART. 2º - O pagamento será feito em 12 parcelas sem juros.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito em doze (12) parcelas mensais e iguais sem juros.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 2 DE MAIO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária